



Lei n.º 2243/2007

De 09 de Fevereiro de 2007.

“Altera os Art. 3º da Lei Municipal nº 2241/2007 e dá outras providências”

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 3º da Lei Municipal nº 2241 de 01 de Fevereiro de 2007, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2007”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 09 de fevereiro de 2007.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Marcelo Albino Carvalho
Secret. de Negócios Jurídicos e Tributários.

Wanderlei de Toledo Correa
Secret. de Finanças e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul,

Edna A. dos Santos Leite
Chefe de Neg. Jurídicos